



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante			
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF			
Setor requisitante (unidade/setor/departamento): SEMAF			
Responsável pela demanda: Marcos André Duarte dos Santos Função: Agente Administrativo			Matrícula: 152300-7
E-mail: marcos.andre1120@gmail.com			Telefone: (62)99449-5771
2. Identificação da demanda			
2.1 objeto:		Contratação de Pessoa Jurídica para realização do curso de capacitação com tema: Análise prática dos artefatos da Nova Lei de Licitações e Contratação Direta com análise de documentos e modelos.	
(x) serviço não continuado () serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () material de consumo () material permanente / equipamento			
Item:	Descrição completa	Quant	Und
1	Considerando a necessidade de capacitar os servidores e colaboradores da prefeitura municipal de Altamira-PA, que atuam na condução de processos licitatórios, em conformidade com o Art. 16, §3º do Decreto nº 10.024-2019, bem como Parágrafo §3º, inciso I, art. 169, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, o ente deve adotar o plano de capacitação e atualização técnica para melhor desenvolvimento na condução dos processos de aquisição/contratação através de licitação. Os servidores/ colaboradores da Prefeitura Municipal de Altamira-PA precisam de capacitação para ser atualizarem em todas as etapas do planejamento das contratações, pois a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 trouxe inúmeras inovações que impactam a administração pública em todas as esferas, logo, este município deverá se adequar as novas diretrizes das contratações públicas. O aprimoramento nessa área contribuirá para execução adequada dos procedimentos da fase interna das contratações com a finalidade de reduzi a probabilidade de erros, garantir a excelência dos processos administrativos de compras e contratações públicas.	1	serviço
2.2 Requisitos importantes para contratação:			
• O Curso deve ser presencial, com carga horária mínima de 16h, ministrado no município de Altamira-PA; • O Palestrante e a empresa organizadora do curso deverão demonstrar notória especialização na prestação de serviços técnicos profissionais do tipo treinamento /capacitação; • A empresa contratada deve estar com sua regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista devidamente regularizadas e sem impedimentos de contratar com a União; • Promover uma capacitação de nível intermediário, objetiva, segura e principalmente prática, sempre em abordagem facilitadoras, boas práticas e análises de casos já vivenciados;			



• Capacidade metodológica de ministrar curso para várias pessoas.
3. Justificativa da necessidade da contratação:
3.1 Necessidade e Objetivos da contratação: 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Altamira-PA possui uma demanda de serviços administrativos, internos e externos, que precisam ser executados da melhor forma. Para cumprir com as demandas existentes a administração pública necessita de contratações de serviços e aquisições de bens por meio de processo licitatório, respeitando a legislação vigente e executando um processo liso. A elaboração dos processos licitatórios deve ser efetuada e acompanhada por pessoa capacitada que possua conhecimento na área, seguindo as previsões legais. Dessa forma, a contratação de Pessoa Jurídica para realização de curso de captação, proporcionando uma compreensão clara e detalhada das mudanças e novidades trazidas pela legislação, ajudando os participantes a aplicarem corretamente as novas regras nos processos de contratação pública. Assim, o curso busca promover maior eficiência, transparência e segurança nas licitações, beneficiando tanto os órgãos públicos quanto os fornecedores.
3.2 Benefícios Ocasionados com a contratação: Capacitação dos servidores e colaboradores da administração pública de Altamira-PA para melhor acompanhamento dos processos licitatórios previstos, ajudando na celeridade no cumprimento das demandas solicitadas.
3.3 Resultados Pretendidos: Pretende-se com a Contratação dessa Assessoria especializada, uma maior eficácia na realização dos processos licitatórios e agentes capacitados para elaborar os documentos necessários para elaboração do referido processo licitatório, buscando celeridade no cumprimento das demandas da administração pública de Altamira-PA.
3.4 Considerações: A empresa indicada deverá possuir uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades, apresentando conduta satisfatória com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração pública municipal.
3.5 Estimativa de quantidade: Estimou-se a quantidade dos serviços com base na necessidade desta administração no que diz respeito a realização do curso de capacitação na Nova Lei de Licitações, considerando ainda, o número de pessoas que irão participar para definir a quantidade de aulas.
4. Indicação da dotação orçamentária
() convênio () emenda (x) não é convênio
5. Vinculação ou dependência com outra contratação
(x) não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; () há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:
6. Prioridade da contratação
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (x) alta; () média; () baixa.
7. Observações gerais:



7.1 local e forma da Prestação dos Serviços / Execução:

- Os serviços deverão ser executados na sede do município de Altamira/PA, em dias uteis, e de forma presencial, deverão ser executados com pontualidade, discrição e eficiência, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altamira/PA.
- A prestação dos serviços deverá ser realizada em 4 turnos, em dias consecutivos;
- O curso terá carga-horária de 16 horas;
- Participação de 70 pessoas;
- Curso realizado pelo Prof. Matheus Carvalho.

7.3 Forma e prazo para pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado à contratada em conta corrente bancário apresentado pela contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o atesto da referida nota fiscal pela contratante, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência e no contrato;

7.3.2. O pagamento será efetuado em parcela único no valor de R\$ 51.400,00 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

8. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

8.1 certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

8.2 diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Altamira/PA, 14 de abril de 2025

MARCOS ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ciente, autorizo o início do planejamento

ALMIR DE ALMEIDA UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 001-2025